

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*"Dispõe sobre o Contrato de Consórcio do CONDEMAT-
Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê
e dá outras providências"*

VANDERLON OLIVEIRA GOMES, presidente do CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações do Protocolo de Intenções e consolidação do Contrato de Consórcio do CONDEMAT, aprovada na 9ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Prefeitos desta entidade regional; e

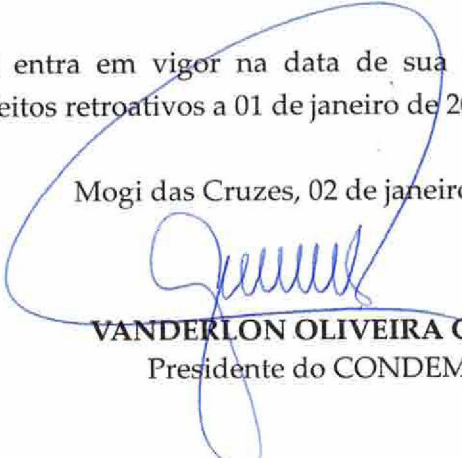
CONSIDERANDO a ratificação da alteração, mediante leis municipais pela maioria dos entes consorciados, em consonância ao disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, passa a vigorar o Contrato de Consórcio consolidado do CONDEMAT, no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê e seus entes consorciados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2024


VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Presidente do CONDEMAT

Publicada e registrada na Secretaria Executiva na data supra.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT